



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.....  
Fis. Nº.....

Nº 634  
134

= LEI Nº 927 DE 28 DE OUTUBRO DE 1994 =

Modifica os anexos I e II da Lei 860/93 e o I da Lei 868/93 e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - Ficam modificados os anexos I e II da Lei 860 - de 18 de Janeiro de 1993 e o anexo I da Lei 868 de 14 de Maio de 1993 conforme o anexo I desta Lei.

Art.2º - O valor do Salário-Família fica fixado em R\$ 0,17 (dezesete centavos de reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 1994.

Minas Novas, 28 de Outubro de 1994.

\_\_\_\_\_  
JOSE FELIPE MOTA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

= ANEXO I DA LEI Nº 927 DE 28-10-1994 =

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MINAS NOVAS

CLASS.FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTOS
Diretor	DS 01	09	557,78
Ass.Jurídico	DS 02	02	404,18
Chefe de Setor	DS 03	10	329,19
Assessor	DS 04	01	329,19
Assistente	EX 01	10	183,23
Recepcionista	EX 03	01	183,23
Motorista GP	EX 04	01	205,79
Almoxarife	EX 05	01	183,23
Supervisor	EX 06	03	245,13
Enc.Serviços	EX 07	02	189,41
Aux.Limpeza I	NB 01	53	21,32
Aux.Limpeza II	NB 02	16	42,64
Aux.Limpeza III	NB 03	10	85,28
Jardineiro	NB 04	04	85,28
Aux.de Serviços	NB 05	23	85,28
Servente Escolar	NB 08	50	42,64
Aux.Ensino	NB 09	78	85,28
Ajudante	NB 10	64	85,28
Pedreiro	NB 11	06	114,28
Motorista I	NR 12	15	145,92